



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 1982

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Moji Guaçu e as verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para a 9a. Legislatura (1.983 / 1.987).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Vereador ROBERTO SIMONI, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969) combinado com o disposto no artigo 17 - ALÍNEA F - e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1968), promulgo o seguinte

### DECRETO      LEGISLATIVO

ARTIGO 1º-) É fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Moji Guaçu, a partir de 1º de Fevereiro de 1.983 e até 31 de Janeiro de 1.987, em 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário mínimo regional.

PARÁGRAFO ÚNICO) O Prefeito Municipal de Moji Guaçu receberá ainda, mensalmente, a título de representação, 16 (dezesseis) vezes o valor do salário mínimo regional.

ARTIGO 2º-) O Vice-Prefeito Municipal de Moji Guaçu - perceberá, no mesmo período a que se refere o artigo anterior, mensalmente, a verba de representação correspondente a 50% (cincoenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal no parágrafo único do artigo 1º.

ARTIGO 3º-) O subsídio e as verbas de representação - previstos nos artigos 1º e 2º serão reajustados nas mesmas épocas e nas mesmas bases, sempre que o for o salário mínimo regional.

ARTIGO 4º-) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 5º-) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU, EM 29 DE ABRIL DE 1.982.

  
Vereador ROBERTO SIMONI  
Presidente



Câmara Municipal de Moji Guaçu  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

- Decreto Legislativo nº 44, de 1982 -  
- Fls. nº 02

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

  
FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA  
Diretor de Secretaria.

---